

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022- SEMSA/PMI

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA - SEMSA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para selecionar candidatos à contratação por prazo determinado em funções temporárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba – PA, conforme o quadro de vagas a seguir discriminadas, na forma da Lei Municipal nº 3.800/2022 *que altera dispositivos da Lei nº 2.682/2013 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba*; na forma da Lei Municipal nº 2.769/2014 *que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público*; tendo em vista a Lei Municipal nº 3.736/2022 *que dispõe sobre as alterações no Art. 7º da Lei nº 2.769/2014*; tendo em vista o Decreto Municipal nº 094/2022 *que dispõe sobre alterações no Decreto nº 045/2022, retificado pelo Decreto nº 060/2022*; tendo em vista de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Os candidatos classificados por este Edital serão contratados para desenvolvimento de atividades na Secretária Municipal de Saúde de Itaituba/PA, conforme a necessidade e com vigência de 01/10/2022 até o dia 31/10/2023, podendo o contrato ser prorrogado a critério da Administração Pública.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado GAB/SEMSA nº 002/2022 será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo, e será executado através da Comissão instituída pela Portaria nº 003/2022 – GAB/SEMSA.
- 1.3 Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, e o candidato ao se inscrever, declara aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
- 1.4 O presente Edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura de Itaituba (<https://www.itaituba.pa.gov.br>), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos nele previstos.
- 1.5 O número e a distribuição de vagas estão previstos no item 4.
- 1.6 Os candidatos selecionados para as vagas ofertadas e cadastro de reserva, serão convocados de acordo com a disponibilidade e necessidade que forem surgindo a critério da Secretária Municipal de Saúde de Itaituba/PA.
- 1.7 A seleção de que trata este Edital será realizada mediante as seguintes etapas: Inscrição eletrônica; convocação para a apresentação dos **documentos físicos que comprovem os dados preenchidos no ato da inscrição eletrônica e atribuição de nota classificatória preliminar**; análise documental; divulgação do resultado preliminar da análise documental; período recursal; entrega da resposta dos recursos; divulgação da classificação final da análise documental após análise de recurso; convocação para apresentação dos documentos físicos e procedimentos médicos admissionais dos candidatos selecionados para contratação.
- 1.8 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;
- 1.9 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico <https://www.itaituba.pa.gov.br>.
- 1.11 A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade na sua contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada a Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades da Administração Pública, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, que será publicada, da maior para a menor.
- 1.12 Os candidatos aprovados e contratados obedecerão às normas disciplinares contidas na Lei Municipal nº 2.300/2012 (RJU) e alterações posteriores.
- 1.13 Fica ciente o candidato aprovado e convocado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos por esta municipalidade, estipulados de acordo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

com a necessidade dos serviços.

1.14 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba/PA e, na impossibilidade de cumprimento do horário, o mesmo será automaticamente eliminado.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado - PSS será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.itaituba.pa.gov.br>, no horário de 00h01min do dia 05 de setembro de 2022 até às 23h59min do dia 07 de setembro de 2022;

2.2 O candidato deverá inscrever-se para um único cargo do processo seletivo.

2.3 Caso o sistema identifique mais de uma inscrição pelo candidato, somente a última será validada.

2.4 Os candidatos deverão informar e preencher todos os campos necessários para efetivar a inscrição.

2.5 Quando convocados, os selecionados deverão apresentar documentos originais e cópias legíveis dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato de inscrição.

2.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer dessas fases, sob nenhuma hipótese.

2.7 O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital.

2.8 Não serão aceitas inscrições via e-mail, *whatsapp* ou pessoalmente.

2.9 A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todas as informações solicitadas na plataforma dentro do período de inscrição informado no item 2.1

2.10 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

2.11 Os dados prestados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aquele que os informar incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização das publicações pertinentes.

2.12 O candidato deverá finalizar os dados na inscrição eletrônica, sendo gerado um código *QR CODE*, que deverá ser impresso ou printado, para eventuais consultas.

## 3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos básicos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS.

- Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da convocação e comprovação de títulos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- Possuir o Certificado de Escolaridade mínima exigida para o cargo;

## 4 DOS CARGOS

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ZONA URBANA							
Cargo	Cadastro de Reserva	PCD	Carga Horária	Escolaridade	Requisitos	Atribuições	Remuneração
AGENTE DE PORTARIA	05 CR*	-	40h	Nível Fundamental Incompleto	Nível Fundamental Incompleto	Atividades relacionadas com serviços de atendimento ao público, controlando a entrada e saída de pessoas, condução de	R\$ 1.212,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

						peças nos setores, protocolos de documentos.	
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	18 CR*	-	40h	Nível Fundamental Incompleto	Certificado de nível Fundamental completo	Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, dos equipamentos e instalações da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Centros e Postos de Saúde. Limpar áreas administrativas, servir café ou lanche, etc; cumprir determinações emanadas de ordem superior.	R\$ 1.212,00
<b>AUXILIAR EM MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA</b>	01 CR*	-	40h	Nível Fundamental Incompleto	Certificado de nível Fundamental Incompleto	Auxiliar nas atividades destinadas a manutenção, reparos, e reformas da secretaria. Realizar movimentação de materiais aplicados nas atividades, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	R\$ 1.212,00
<b>COZINHEIRA</b>	06 CR*	-	40h	Nível Fundamental Incompleto	Certificado de nível Fundamental Incompleto	Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida na instituição de saúde. Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Pode participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de trabalho.	R\$ 1.212,00
<b>VIGIA</b>	21 CR*	01	40H	Nível Fundamental Incompleto	Certificado de nível Fundamental completo	A execução da vigilância diurna ou noturna nos prédios Secretaria de Saúde e dependências local de trabalho. Fiscalizar e controlar a entrada e saída de pessoas nas dependências do local de trabalho prestando informações, efetuando encaminhamento e examinando autorizações para garantir a segurança do local e agir com ética e responsabilidade.	R\$ 1.212,00
<b>CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – ZONA URBANA</b>							
<b>Cargo</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>PCD</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Remuneração</b>
<b>ARTESÃO</b>	01 CR*	-	40H	Nível Fundamental Completo	Certificado de nível Fundamental completo e Experiência de 12 meses ou	Os profissionais desta família ocupacional criam e confeccionam produtos artesanais utilizando-se de vários tipos de matérias primas, tais como: fibras, madeira, pedras, sementes e cascas, tecidos,	R\$ 1.212,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

					profissionalizante	metais, couro, látex dentre outros. Para tanto, utilizam-se de várias técnicas de tratamento, preparação e transformação das matérias primas utilizadas. Finalizam seus produtos de modo que os mesmos retratem a cultura local e identifiquem seu autor. São responsáveis pela comercialização de seus produtos como também do gerenciamento de seus negócios. Realiza atividades artesanais com uso de madeira, couro, argila, tecido, corda e outros, para fins de recuperação de assistidos no Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).	
<b>MAQUEIRO HOSPITALAR</b>	05 CR*	-	40H	Nível Fundamental Completo	Certificado de nível Fundamental completo	Conduzir pacientes em macas para exames diversos e consultas, desde a entrada no Complexo Hospitalar até salas de atendimentos, enfermarias, salas de cirurgias, além do deslocamento de pacientes internamente. Pode auxiliar no banho e mudança de decúbito dos pacientes; promover a manutenção corretiva e preventiva das macas e cadeiras de roda; fazer reposição de balão de oxigênio, quando necessário	R\$ 1.212,00
<b>MOTORISTA DE VEICULOS LEVES</b>	04 CR*	-	40H	Nível Médio Completo	Carteira de Habilitação Nacional – Categoria "B" com, no mínimo, 01 (um) ano;	Conduzir veículo leve motorizado utilizado no transporte de pessoas, cargas ou valores da Secretaria Municipal de Saúde. Observar e aplicar as normas do Código de Trânsito Brasileiro e de direção defensiva, manter a segurança das pessoas e proteger as cargas transportadas, zelar pela prevenção, manutenção e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade, elaborar relatórios de avarias, preencher planilhas relacionadas a sua rotina diária, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação	R\$ 1.212,00
<b>CARGOS DE ENSINO MÉDIO</b>							
<b>Cargo</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>PCD</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Remuneração</b>
<b>ARTÍFICE EM MANUTENÇÃO</b>	03 CR*	-	40H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo	Preparam máquinas e equipamentos para operação e controlam o funcionamento das caldeiras e a qualidade da água. operam sistemas de bombeamento e compressores de ar e controlam o funcionamento de máquinas fixas. efetuam atividades para produção de gás de hulha e distribuem utilidades, identificando redes de distribuição, interpretando fluxograma de distribuição,	R\$ 1.388,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

						elaborando procedimentos operacionais. Realizam manutenção de rotina em máquinas e equipamentos e trabalham segundo normas e procedimentos de segurança.	
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	31 CR*	01	40H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo	Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas. Executa serviços administrativos de média complexidade do serviço público municipal, elaborando planos, alimentado banco de dados, acompanhando e informando processos a fim de contribuir para que a política do sistema de saúde do município se compatibilize com as demais medidas de interesse do desenvolvimento do município.	R\$ 1.212,00
<b>CONDUTOR DE VEICULO DE URGÊNCIA</b>	03 CR*	-	36h	Nível Médio Completo	Carteira de Habilitação Nacional – Categoria "D" com, no mínimo, 01 (um) ano; Curso de condutor de veículo de emergência - Resolução CONTRAN n° 168/2004;	Conduzir veículos destinados ao atendimento e transporte de pacientes e auxiliando a equipe de atendimento no manejo do paciente, quando solicitado.	R\$ 1.212,00
<b>CONTRA MESTRE FLUVIAL</b>	01 CR*	-	40H	Nível Médio Completo	Caderneta de inscrição e registro (CIR).	Comandar e imediato pequenas embarcações, auxiliando o comandante na administração de bordo e no serviço de manobras; transportar cargas e passageiros; realizar manobras, serviços e manutenção no convés; operar máquinas; realizar manutenção preventiva e corretiva da praça de máquinas e aplicar procedimentos de segurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	R\$ 1.388,19
<b>MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS</b>	02 CR*	-	40H	Nível Médio Completo	Caderneta de inscrição e registro (CIR).	Executar manobras de condução, atracação e serviços de manutenção das embarcações, lançando e recolhendo cabos e amarras e desempenhando tarefas de limpeza e conservação da superfície e compartimentos da coberta, segundo normas e regulamentos estabelecidos, para auxiliar e manobrar a embarcação e conservar o convés em perfeitas condições de apresentação e funcionamento.	R\$ 1.388,19
<b>MARINHEIRO DE MÁQUINA</b>	01 CR*	-	40H	Nível Médio	Caderneta de inscrição e	Executar manobras de condução, atracação e serviços	R\$ 1.388,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

				Completo	registro (CIR).	de manutenção das embarcações, lançando e recolhendo cabos e amarras e desempenhando tarefas de limpeza e conservação da superfície e compartimentos da coberta, segundo normas e regulamentos estabelecidos, para auxiliar e manobrar a embarcação e conservar o convés em perfeitas condições de apresentação e funcionamento	
CARGOS DE ENSINO TÉCNICO							
Cargo	Cadastro de Reserva	PCD	Carga Horária	Escolaridade	Requisitos	Atribuições	Remuneração
MASSOTERAPEUTA	01 CR*	-	36H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo, curso técnico em área específica em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Experiência de 12 meses ou profissionalizante	Prestar suporte contínuo a gestante no ciclo gravídico puerperal, favorecendo a evolução do parto e bem-estar da gestante, com fisioterapeuta na área de obstetrícia auxiliará a parturiente com relaxamentos, respirações, posicionamentos, apoio psicológico, eletroanalgesia (estímulos nervosos transcutâneos) e massagem, a fim de oferecer conforto para a mulher durante as contrações, no intervalo destas no momento do parto.	R\$ 1.388,19
TÉCNICO EM GESSO	04 CR*	-	36H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo, curso técnico em área específica em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro no conselho de classe quando exigido em lei e experiência comprovada	Responsável pela aplicação de gesso e curativos em pacientes com fraturas, luxações e ferimentos; imobilizações ortopédicas em geral, enfaixamentos, talas metálicas, gesso, etc.	R\$ 1.388,19
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	08 CR*	-	30H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo, curso técnico em área específica em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe quando exigido em lei.	Auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos, executar as etapas relativas à esterilização de instrumentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	R\$ 1.388,19
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	04 CR*	-	36H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo, curso técnico em área específica em instituição de ensino reconhecida	Realizar, sob orientação de um profissional de nível superior, exames clínico-laboratoriais através da manipulação de aparelhos, reagentes e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças, bem como executar	R\$ 1.388,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
**Secretaria Municipal de Saúde**

					pelo MEC e registro no conselho de classe quando exigido em lei.	outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	03 CR*	-	20H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo, curso técnico em área específica em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe quando exigido em lei.	Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta.	R\$ 1.212,00
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	01 CR*	-	36H	Nível Médio Completo	CNH. Experiência em carteira, curso técnico em área específica em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe quando exigido em lei.	Prestam assistência técnica, instalam, realizam manutenção e modernização em aparelhos de climatização e refrigeração, de acordo com normas de segurança e qualidade. Especificar materiais e acessórios e instalar equipamentos de refrigeração e ventilação. Carregam sistemas de refrigeração com fluido refrigerante. Realizar testes nos sistemas de refrigeração. Avaliam e dimensionam locais para instalação de equipamentos de refrigeração, calefação e ar – condicionado. Orçam serviços e elaboram documentação técnica	R\$ 1.388,19
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02 CR*	-	36H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo, curso técnico em área específica em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe quando exigido em lei.	Desenvolver tarefas inerentes a política de vigilância sanitária quanto ao cumprimento, atualização, avaliação dos instrumentos de controle dos procedimentos de vigilância em saúde, quer seja quanto a inspeção e visitas a espaços públicos de interesse sanitário, quer seja quanto a emissão de documentos que visem garantir o interesse da saúde pública municipal.	R\$ 1.212,00
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL	02 CR*	-	36H	Nível Médio Completo	Certificado de nível médio completo, curso técnico em área específica em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe quando exigido em lei.	Orientam e fiscalizam as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental.	R\$ 1.388,19
<b>CARGOS DE ENSINO SUPERIOR</b>							
<b>Cargo</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>PCD</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Remuneração</b>
ASSISTENTE SOCIAL	05 CR*	-	40H	Nível Superior em Serviço	Registro no respectivo	Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar	R\$ 2.424,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
**Secretaria Municipal de Saúde**

				Social	Conselho da Categoria Profissional.	programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	
<b>BIOMÉDICO</b>	02 CR*	-	40H	Nível Superior em Biomedicina	Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	Analisam amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais. para tanto coletam e preparam amostras e materiais. selecionam equipamentos e insumos, visando o melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos, desenvolvendo pesquisas técnico-científicas, atuam em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas, operam equipamentos de diagnósticos por imagem e de radioterapia. participam na produção de vacinas, bio-fármacos e reagentes. Executam reprodução assistida e circulação extracorpórea. trabalham seguindo normas e procedimentos de boas práticas específicas de sua área de atuação.	R\$ 2.424,00
<b>ENGENHEIRO CLÍNICO</b>	01 CR*	-	40H	Nível Superior em Engenharia (em qualquer área) Registro Profissional no Conselho da Categoria Especialização em Engenharia Clínica	Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	Executam serviços elétricos, eletrônicos, de telecomunicações, de energia e/ou em instrumentação biomédica, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. Projetam, planejam e especificam sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos, de telecomunicações, de energia e/ou instrumentação biomédica. Elaboram documentação técnica e científica; administram empreendimentos e desenvolvem sistemas e processos.	R\$ 2.424,00
<b>FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO</b>	06 CR*	-	30H	Nível Superior em Farmácia	Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	Desenvolver atividades inerentes à responsabilidade técnica pelos laboratórios de análises clínicas e de saúde pública e de estabelecimentos que se dediquem a produção de estratos, soros, vacinas, produtos destinados a higiene ambiental, bromatológicos, bem como realização de exames de caráter químico-toxicológico e químico-legista.	R\$ 2.424,00
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	07 CR*	-	40H	Nível Superior em Fisioterapia	Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	Desenvolver atividades de coordenação, supervisão e execução de trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas com aplicação de	R\$ 2.424,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

						agentes físicos nos tratamentos de doenças com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade motora do paciente	
FONOAUDIÓLOGO	06 CR*	-	40H	Nível Superior em Fonoaudiologia	Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	Prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes, relacionadas ao tratamento das disfunções da fala e da escrita, contribuindo para integração social de pessoas portadoras de deficiência dessa natureza.	R\$ 2.424,00
PEDAGOGO	02 CR*	-	30H	Nível Superior em Pedagogia	Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	Promover atendimento individual de Pedagogia aos usuários portadores de sofrimento mental, assistidos na rede municipal de saúde, bem como possibilitar interlocução junto aos seus respectivos familiares, implementando, avaliando, coordenando e planejando o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais associados a metodologias e técnicas impulsionadoras no processo de ensino e aprendizagem destes assistidos.	R\$ 2.424,00
PSICÓLOGO	04 CR*	-	40H	Nível Superior em Psicologia	Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	Realizar atendimento na área de Psicologia, acompanhar pacientes e executar atividades de supervisão e coordenação, relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	R\$ 2.424,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	02 CR*	-	40H	Nível Superior em Terapia Ocupacional	Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia; realizam diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes, usuários, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliar baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas.	R\$ 2.424,00
<b>ESPECIALISTA EM SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR</b>							
ENFERMEIRO OBSTETRA	02 CR*	-	30H	Nível Superior em Enfermagem	Registro no respectivo Conselho da Categoria	Orientar e coordenar a equipe de enfermagem, na execução da assistência de enfermagem às gestantes, parturientes e	R\$ 2.424,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
 Secretaria Municipal de Saúde

				<p>Especialização em Enfermagem Obstétrica</p>	<p>Profissional.</p>	<p>puérperas, conforme as necessidades apresentadas, prescrições médicas e dentro de técnicas adequadas. Visitar diariamente as pacientes internadas, verificando as necessidades e orientando a equipe de enfermagem para o correto atendimento assistencial ao paciente, bem como agindo em intercorrências, visando solucionar situações adversas. Atuar em conjunto com o setor de treinamento de enfermagem, na formulação de programas de reciclagem e educação continuada para os funcionários do setor, assegurando a qualidade técnica da equipe. Admitir parturientes em trabalho de parto normal, cesáreas com ou sem patologias e comunicar ao médico obstetra, a fim de dar início aos procedimentos adequados. Realizar, quando necessário, exames específicos como amnioscopia e monitoramento fetal, visando avaliar as condições da gestante e do feto para subsídio do médico na tomada de decisões. Assistir ao parto, auxiliando a equipe médica, recepcionando o recém-nascido e auxiliando na reanimação junto com o neonatologista. Atender os familiares da parturiente, prestando informações e orientações sobre as condições gerais da mesma. Realizar a sistematização de enfermagem conforme o modelo GAR. Supervisionar e auxiliar as puérperas na amamentação, participar de produções científicas e prestar assistência integral e humanizada às parturientes e puérperas. Identificar distócias obstétricas, comunicar o obstetra de plantão / responsável pela paciente e tomar providências até a chegada do mesmo. Acompanhar o trabalho de parto e o parto, cumprir e fazer cumprir o código de ética de enfermagem. Prestar assistência de enfermagem integral e humanizada ao recém-nascido e executar outras atividades correlatas ao atendimento às pacientes gestantes e pertinentes ao cargo.</p>	
--	--	--	--	--	----------------------	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

Cargos - Zona Rural								
Cargo	Localidade	Cadastro de Reserva	PCD	Carga Horária	Escolaridade	Requisitos	Atribuições	Remuneração
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Agrovila 22	-	-	40H	Nível Fundamental Incompleto	Certificado de nível Fundamental Incompleto	Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, dos equipamentos e instalações da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Centros e Postos de Saúde. Limpar áreas administrativas, servir café ou lanche, etc; cumprir determinações emanadas de ordem superior.	R\$ 1.212,00
	Barreiras	-						
	Boa Vista (28 km)	01 CR*						
	Campo Verde	01 CR*						
	Crepurizão	01 CR*						
	Crepurizinho	01 CR*						
	Fluvial	01 CR*						
	Jacundá	-						
	Jardim do Ouro	01 CR*						
	Marupá	-						
	Moraes de Almeida	01 CR*						
	Paraná-Mirim	-						
Ribeirinha	-							
São Luiz do Tapajós	-							
VIGIA	Agrovila 22	02 CR*	-	40H	Nível Fundamental Incompleto	Certificado de nível Fundamental Incompleto	A execução da vigilância diurna ou noturna nos prédios Secretaria de Saúde e dependências do local de trabalho. Fiscalizar e controlar a entrada e saída de pessoas nas dependências do local de trabalho prestando informações, efetuando encaminhamento e examinando autorizações para garantir a segurança do local e agir com ética e responsabilidade.	R\$ 1.212,00
	Barreiras	-						
	Boa Vista (28 km)	02 CR*						
	Campo Verde	-						
	Crepurizão	02 CR*						
	Crepurizinho	02 CR*						
	Fluvial	-						
	Jacundá	-						
	Jardim do Ouro	02 CR*						
	Marupá	-						
	Moraes de Almeida	02 CR*						
	Paraná-Mirim	-						
Ribeirinha	-							
São Luiz do Tapajós	-							
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Agrovila 22	01 CR*	-	40H	Nível Fundamental Completo	Certificado de nível Fundamental completo	Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando máquinas copiadoras e microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas, bem como procede a pesquisa e planejamento referentes a administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, e apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas referentes a administração geral e específica, e para compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas em	R\$ 1.212,00
	Barreiras	01 CR*						
	Boa Vista (28 km)	01 CR*						
	Campo Verde	-						
	Crepurizão	01 CR*						
	Crepurizinho	01 CR*						
	Fluvial	01 CR*						
	Jacundá	-						
	Jardim do Ouro	01 CR*						
	Marupá	-						
	Moraes de Almeida	01 CR*						
	Paraná-Mirim	-						
Ribeirinha	-							
São Luiz do Tapajós	CR*							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

							execução.	
<b>CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA</b>	Agrovila 22	01 CR*	-	36H	Nível Médio Completo	Carteira de Habilitação Nacional – Categoria "D" com, no mínimo, 01 (um) ano; Curso de condutor de veículo de emergência - Resolução CONTRAN n° 168/2004;	Conduzir veículos destinados ao atendimento e transporte de pacientes e auxiliando a equipe de atendimento no manejo do paciente, quando solicitado.	R\$ 1.212,00
	Barreiras	01 CR*						
	Boa Vista (28 km)	-						
	Campo Verde	01 CR*						
	Crepurizão	-						
	Crepurizinho	01 CR*						
	Fluvial	-						
	Jacundá	-						
	Jardim do Ouro	01 CR*						
	Marupá	-						
	Moraes de Almeida	02 CR*						
	Paraná-Mirim	-						
	Ribeirinha	-						
São Luiz do Tapajós	-							
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	Agrovila 22	01 CR*	-	30H	Nível Médio Completo	Curso de Técnico em Enfermagem e Registro no COREN	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, centros, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, obstetrícia e outras, prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de Enfermeiro, organizar o ambiente de trabalho, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	R\$ 1.212,00
	Barreiras	-						
	Boa Vista (28 km)	01 CR*						
	Campo Verde	01 CR*						
	Crepurizão	-						
	Crepurizinho	-						
	Fluvial	02 CR*						
	Jacundá	01 CR*						
	Jardim do Ouro	-						
	Marupá	01CR*						
	Moraes de Almeida	06 CR*						
	Paraná-Mirim	01 CR*						
	Ribeirinha	02 CR*						
São Luiz do Tapajós	01 CR*							
Água Branca	01 CR*							
<b>ENFERMEIRO GERAL</b>	Agrovila 22	-	-	30H	Nível Superior em Enfermagem	Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer	R\$ 1.212,00
	Barreiras	-						
	Boa Vista (28 km)	-						
	Campo Verde	-						
	Crepurizão	-						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

	Crepurizinho	-						uterino, de mama e cérvico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
	Fluvial	-						
	Jacundá	-						
	Jardim do Ouro	-						
	Marupá	-						
	Moraes de Almeida	01 CR*						
	Paraná-Mirim	-						
	Ribeirinha	02 CR*						
	São Luiz do Tapajós	-						

(\*) Cadastro Reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, condicionada à disponibilidade orçamentária e à necessidade da Administração.

## 5 DA RESERVA DE VAGAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

### 5.1 DAS VAGAS

**a)** Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado 05% (cinco) por cento das vagas dos cargos ofertados.

**b)** É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

**c)** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange os critérios de avaliação e a todas as demais normas.

**d)** Os candidatos com deficiência, aprovados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral.

**e)** Os candidatos amparados pelo disposto em "a" e "b" contidos neste item, e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso sejam convocados para contratação, deverão apresentar no ato da entrega da documentação, laudo médico atualizado que o qualifique como deficiente e que mencione aptidão do candidato à função a ser desempenhada, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições do cargo, conforme constatado pelo laudo apresentado ou ausência do mesmo para comprovação;

**f)** Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, e também não será considerada sua classificação na listagem geral;

**g)** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitada a ordem de classificação.

**h)** Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento;

**i)** Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos auditivos.

### 5.2 DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

5.2.1. O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial;

5.2.1. O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico atualizado perderá a prerrogativa.

## 6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão comparecer em data e horário a serem informados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

6.2 Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação.

## 7 DOCUMENTOS PARA CONTRAÇÃO

7.1 O candidato quando convocado para efetivar a contratação junto a SEMSA/DRH, deverá apresentar documentos originais e/ou cópias, conforme listagem a seguir, para as devidas consultas:

- a) 02 (fotos) Foto 3x4 – recente;
- b) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – **02 cópias**;
- c) Carteira de identidade (RG) (original e cópia) – **02 cópias**;
- d) Comprovante de residência atualizado – **02 cópias**;
- e) Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – **02 cópias**;
- f) Certificado de escolaridade ou Declaração (original e cópia) – **02 cópias**;
- g) Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia;
- h) PIS/PASEP/NIT - **02 cópias**;
- i) Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia das páginas 1 e 2 – se for física e no caso carteira digital impressão da primeira página com dados pessoais) - **02 cópias**;
- k) Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil);
- l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos – 01 cópia;
- m) Certidão de Nascimento ou Casamento – **02 cópias**;
- n) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (obrigatório para os cargos: **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVES e CONDUTOR DE VEICULO DE URGÊNCIA**) - **02 cópias**;
- o) Cópia do Registro do Conselho Profissional da Categoria e Comprovante de Anuidade Profissional Atualizada, no cargo que concorre – 02 cópias;
- p) Cópia da carteira de Vacinação Atualizada - Covid-19 – 01 cópia;
- q) Cópia do comprovante de conta bancária ativa na agência Bradesco – 02 cópias;
- r) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), Conforme o cargo de inscrição do **ANEXO I** - 01 via original;
- s) Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação - 01 cópia e via original;
- t) Cartão SUS – 02 cópias;
- u) E-Social: Comprovante de Consulta/Qualificação Cadastral Impresso: <https://consultacadastral.inss.gov.br> – 01 cópia;
- v) Tempo de Serviço: Documento que comprove o histórico funcional, podendo ser expedido pelo setor de recursos humanos, em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, informando o período de contratação e a função desenvolvida referente aos últimos 03 (Três) anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido – 01 cópia;
- w) Declaração de bens e valores (original) ou declaração de imposto de renda (cópia);
- x) Carta de Referência Profissional – 01 cópia.

## 8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção contará com as seguintes etapas:

- a) **1ª ETAPA: Inscrição** – os candidatos deverão preencher os dados no ato de inscrição no endereço eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

<https://www.itaituba.pa.gov.br>.

- b) **2ª ETAPA: Apresentação documental** – consiste na apresentação dos documentos físicos para **comprovação dos dados preenchidos no ato da inscrição eletrônica e atribuição de nota classificatória preliminar**.
- b.1.) Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação sendo classificado de acordo com a pontuação apurada;
- b.2.) Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados para Análise Documental são os constantes do item 09 deste Edital;
- c.3) Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação;
- c) **3ª ETAPA: Divulgação do resultado preliminarmente da análise dos documentos apresentados na 2ª Etapa** – consiste na homologação/publicação do resultado PRELIMINAR da análise documental do processo de seleção.
- d) **4ª ETAPA: Período Recursal** - Interposição de recurso contra o resultado classificatório preliminar da análise documental, através do e-mail: [pss2saudeitaituba@gmail.com](mailto:pss2saudeitaituba@gmail.com) e entrega da resposta dos recursos.
- e) **5ª ETAPA: Divulgação da classificação final da análise documental** - consiste na homologação/publicação da classificação final da análise documental após análise dos recursos;
- f) **6ª ETAPA: Convocação para apresentação dos documentos físicos e procedimentos médicos admissionais** - consiste na homologação/publicação da convocação para apresentação dos documentos físicos e médicos admissionais para contratação.

8.2 Será publicada a relação classificatória no endereço eletrônico <https://www.itaituba.pa.gov.br> com os candidatos convocados, conforme cronograma deste Edital.

8.3 Na data de convocação para a contratação, o candidato deverá acessar o site para tomar conhecimento da data, horário e local de entrega dos documentos comprobatórios;

8.4 O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos (horário de Brasília), será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

## 9 DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação;

9.2 Os critérios de classificação serão julgados por uma Comissão instituída pela SEMSA através da Portaria nº 003/2022 – GAB/SEMSA, publicada no site Oficial da Prefeitura de Itaituba.

### 9.3 Critério de Classificação

9.3.1. Será utilizado como critério de pontuação os itens descritos nos quadros abaixo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
ITEM	TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
01	Experiência profissional na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado	1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 06 pontos
02	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas).	1,0 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 02 pontos.
03	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	02 pontos
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
01	Experiência profissional na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado	1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 06 pontos
02	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas).	1,0 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 02 pontos.
03	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	02 pontos
<b>CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO</b>		
ITEM	TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
01	Experiência profissional na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado	1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 05 pontos
02	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas).	1,0 ponto para cada curso, respeitando o máximo de 03 pontos.
03	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	02 pontos
<b>CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO</b>		
01	Experiência profissional na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado	1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 05 pontos
02	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas).	0,5 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 02 pontos.
03	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	02 pontos
04	Participação em Conferências Municipais e/ou atualizações internas	0,5 pontos para cada documento apresentado, respeitando o máximo de 1,0 ponto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
ITEM	TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
01	Experiência profissional na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado	1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 04 pontos
02	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação no cargo pretendido (mínimo de 20 horas).	0,5 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 02 pontos.
03	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	02 pontos
04	Participação em Conferências Municipais e/ou atualizações internas	0,5 pontos para cada documento apresentado, respeitando o máximo de 1,0 ponto
05	Cursos de Pós-graduação Lato Sensu, reconhecidos pelo MEC ( <b>Especialização</b> ).	1,0 ponto (sendo validada somente 01 especialização)

9.4 A experiência profissional no cargo pleiteado deverá ser comprovada:

**a) Para experiência na INICIATIVA PRIVADA:** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição;

**b) Para experiência em ÓRGÃO PÚBLICO:** Documento expedido pelo Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, que comprove o histórico funcional, podendo ser Declaração de tempo de serviço expedido pelo Setor de Recursos Humanos, em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, informando o período da contratação e a função desenvolvida, referente aos últimos 03 (Três) anos trabalhados.

9.5 Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

9.6 A comprovação da qualificação profissional para avaliação de pontuação se dará por meio de:

a) Declaração ou Certificado de Escolaridade (Histórico Escolar);

b) Certificado de curso de qualificação e aperfeiçoamento profissional na área do cargo pretendido.

9.7 A experiência Profissional no cargo pleiteado, deverá ser informada na fase de inscrição;

9.8 Na hipótese da não comprovação das informações prestadas no ato de inscrição, após avaliação da documentação apresentada, o candidato poderá ser eliminado ou alterada sua classificação no processo seletivo simplificado;

## 10 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

a) Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

b) Possuir maior pontuação no tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

- c) Possuir maior pontuação nos cursos complementares;

## 11 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A vigência dos contratos de trabalho temporários será de 01 (um) ano, a contar a partir de 01/10/2022 até 31/10/2023, podendo ser prorrogado e rescindido a critério da Administração Pública.

## 12 DO CRONOGRAMA

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – SEMSA/PMI

Publicação do Edital de abertura do PSS no site: <a href="https://www.itaituba.pa.gov.br">https://www.itaituba.pa.gov.br</a>	02 de setembro de 2022
<b>Realização da Primeira Fase - Inscrições</b> O Período de inscrição <b>exclusivamente</b> através do endereço: <a href="https://www.itaituba.pa.gov.br">https://www.itaituba.pa.gov.br</a>	A partir de 00h01min do dia 05 de setembro de 2022 até às 23h59min do dia 07 de setembro de 2022;
<b>Realização da segunda fase - Convocação para a apresentação dos documentos físicos para comprovação dos dados preenchidos no ato da inscrição eletrônica e atribuição de nota classificatória preliminar. (Análise Documental)</b>	08 a 13 de Setembro de 2022
<b>Realização da terceira fase - Divulgação do resultado preliminar da análise de documentos apresentados pelos candidatos</b>	15 de Setembro de 2022
<b>Realização da quarta fase – Período Recursal</b> Interposição de recurso contra o resultado classificatório preliminar da Análise Documental, através do e-mail: <a href="mailto:pss2saudeitaituba@gmail.com">pss2saudeitaituba@gmail.com</a>	A partir das 00h001min até às 23h59min do dia 17 de Setembro de 2022
<b>Realização da quinta fase - Entrega da resposta dos recursos</b>	21 de Setembro de 2022
<b>Realização da sexta fase – Divulgação da classificação final da análise documental após análise de recurso</b>	22 de Setembro de 2022
<b>Realização da sétima fase - Publicação do edital de convocação para apresentação dos documentos físicos e procedimentos médicos admissionais para contratação</b>	26 e 27 de Setembro de 2022

## 13 RECURSOS

13.1 Serão admitidos recursos contra o resultado de classificação preliminar da Análise Documental no dia **17 de Setembro de 2022**, exclusivamente de forma eletrônica, através de protocolo no endereço: [pss2saudeitaituba@gmail.com](mailto:pss2saudeitaituba@gmail.com), a partir das 00h001min até às 23h59min, indicando o seu nome e o cargo que concorre e expor as razões do recurso.

13.2 Somente será admitido um único recurso individualizado por candidato contra o Resultado de classificação preliminar da Análise Documental;

13.3 Das decisões dos recursos de que trata o subitem 13.2, não caberão recursos adicionais;

13.4 Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no item 13.1;

13.5 O resultado dos recursos será disponibilizado no dia **21 de SETEMBRO de 2022**;

13.6 O recurso não terá efeito suspensivo.

13.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso. Qualquer recurso inconsistente, protelatório ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---

13.8 Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Forem intempestivos;

13.9 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 13.2. deste Edital;

13.10 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado – PSS constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões;

13.11 Em caso de alteração do resultado da análise documental após interposição dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos aprovados.

#### **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Os selecionados deverão comparecer à medida que forem CONVOCADOS pela Secretaria Municipal de Saúde, para entrega da documentação necessária, munidos dos documentos descritos no **item 7**.

14.2 A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do PSS.

14.3 Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, 01 (um) dia, após a assinatura do Contrato Administrativo.

14.4 A contratação decorrente deste certame terá duração de um ano, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a qualquer tempo, a critério da Administração Pública.

14.5 Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.

14.6 A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

14.7 O não comparecimento do candidato dentro do prazo informado na convocação para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS;

14.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico <https://www.itaituba.pa.gov.br>.

14.9 Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado -PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado – PSS.

14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste PSS, observados os princípios enunciativos que regem a Administração Pública;

14.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba - PA, 02 de Setembro de 2022.

**Iamax Prado Custódio**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal 0015/2021.

## ANEXO I

PARA TODOS OS CARGOS	
<b>EXAMES MÉDICOS</b>	
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO	<b>X</b>
<b>EXAMES DE ROTINA - COMPLEMENTARES</b>	
- HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ	<b>X</b>
- TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH	<b>X</b>
- SUMARIO DE URINA	<b>X</b>
- PARASITOLÓGICO DE FEZES	<b>X</b>
- GLICEMIA	<b>X</b>
- COLESTEROL TOTAL	<b>X</b>
- URÉIA	<b>X</b>
- TRIGLICERÍDEOS	<b>X</b>
- CREATININA	<b>X</b>
- RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT	<b>X</b>
- AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	<b>X</b>
- ECG (ELETROCARDIOGRAMA)	<b>X</b>

## ANEXO II

**NOME DA INSTITUIÇÃO**  
**ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO**

### CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

A quem possa interessar:

O(A) sr(a). (NOME DO SERVIDOR) trabalhou conosco no período de \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ a \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_, no cargo de (CARGO OCUPADO), na qual demonstrou competência profissional e lealdade.

Nesse período, foi uma pessoa idônea, cumpridora dos seus deveres, sendo acessível, com facilidade para trabalhar em equipe e com boa comunicação.

Sendo assim, é com satisfação que o (a) recomendamos como sendo uma ótima contratação.

Estamos à disposição para maiores detalhes.

(CIDADE), (DIA) de (MÊS) de (ANO).

(ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA)

\_\_\_\_\_  
(NOME DA CHEFIA IMEDIATA)  
(CARIMBO E TELEFONE DA CHEFIA IMEDIATA)

**Observação:** A Carta De Referência Profissional deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o candidato/candidata trabalhou, conforme modelo.



## ANEXO IV

**Observação:** A declaração de experiência no emprego deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o candidato/candidata trabalhou, conforme segue.

### DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO EMPREGO PRIVADO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no cargo \_\_\_\_\_, exigido no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GAB/SEMSA N° 002/2022**, que o Sr.(a) \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, nascido em \_\_/\_\_/\_\_, conta até a data de \_\_/\_\_/\_\_, com o seguinte tempo de serviço no emprego/cargo abaixo discriminado:

PERÍODO TEMPO

CARGO/EMPREGO: \_\_\_\_\_

PERÍODO: DE \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_ = \_\_\_\_ANOS, \_\_\_\_MESES, \_\_\_\_DIAS.

PERÍODO: DE \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_ = \_\_\_\_ANOS, \_\_\_\_MESES, \_\_\_\_DIAS.

PERÍODO: DE \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_ = \_\_\_\_ANOS, \_\_\_\_MESES, \_\_\_\_DIAS.

Local e data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável